

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

## **1 – PREÂMBULO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA).**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2021.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017, e 108/2017 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: [licitação@olaria.mg.gov.br](mailto:licitação@olaria.mg.gov.br), no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13.3** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de **material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha) para atendimento a todas as Secretarias Municipais de Olaria – MG**, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os itens dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

## **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, não podendo, entretanto, extrapolar o prazo de 12 meses nos termos do art. 5º § 2 do Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017, e 108/2017.

## **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas no aplicativo “Licitações”, conforme Título IX.

**4.2 - Poderão participar deste pregão às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas que:**

4.2.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

**4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.3.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

**5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é **de R\$ 451.579,26 (Quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2021, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias nº:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.2.03.00.12.361.0002.2.0022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0008.2.0055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0010.2.0076 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO CRAS PAIF

3.3.90.30.00.2.09.00.27.812.0001.2.0086 - MANUTENÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.3.90.30.00.2.10.00.20.606.0014.2.0100 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

#### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.



**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “B”</b> <b>“DOCUMENTAÇÃO”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**

**Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.**

**A/C da Pregoeira**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e

suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.4 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.4.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.10.1 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e as convocarão a apresentar amostra, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.3.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**13.3.2** - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**13.3.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

**13.3.3.1** - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

**13.3.2** - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

**13.4.1** - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**13.4.2** - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**13.4.3** - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA.**

13.5.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2. - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

### **13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;



13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital

para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

## **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09

às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA convocar** os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das

multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado a cada setor requisitante, no prazo de 2(dois) dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a

perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;



22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

### **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032) 3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou *no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA***.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 21 de janeiro de 2021.

*Regiane Maria Aparecida de Souza*

*Pregoeira*

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:			Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO USO GERAL, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	LT	4600			
0002	ALCOOL EM GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA DAS MÃOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 500 GRAMAS.	FR	200			



0003	ÁLCOOL EM GEL, NEUTRO LIMPADOR DE USO GERAL, ÁLCOOL ETÍLICO 65° INPM (70 GL) 500 ML	FR	480			
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	1.250			
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	3.050			
0006	ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO; PARA USO COM PESSOAS - 500ML	FR	4.150			
0007	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° INPM COM 1 LITRO	LT	604			
0008	AMACIANTE DE ROUPA - 2LT	FR	570			
0009	AVENTAL DE NAPA C/ FORRO - 47X70cm	UN	30			
0010	AVENTAL DE PANO EM FIBRA VEGETAL - BRANCO	UN	20			
0011	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM FIBRAS INERENTES A CHAMAS - 1MX0,60CM - BRANCO	UN	12			
0012	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 8 LITROS, ALÇA REFORÇADA.	UN	34			
0013	BALDE PEQUENO DE 5 LITROS.	UN	30			
0014	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR,	FR	300			



	ESSÊNCIA E ÁGUA.					
0015	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20 LT	UN	80			
0016	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10LT	UN	62			
0017	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	UN	270			
0018	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180 ML, PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ABNT 14865	UN	1.300			
0019	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	1.892			
0020	DESODORIZADOR EM PEDRA	UN	1.205			
0021	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 500ML, TAMPA DOSADORA, DEVEM CONSTAR NO ROTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	EMBAL.	1.670			



0022	ELEMENTO FILTRANTE REFIL SOFT 2 EM 1 EVEREST PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.	UN	10			
0023	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA	UN	15			
0024	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA	UN	122			
0025	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON E CABO RESISTENTES A LIMPEZA PESADA, COM ESTOJO DE SUPORTE PARA CHÃO.	UN	126			
0026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES	PCT	2.130			
0027	ESPONJA DUPLA FACE 11X7,5X2,3MM	UN	2.460			
0028	ESPONJA INOX LIMPEZA PESADA EM GERAL, EMBALAGEM COM 01 UND	UN	30			
0029	FLANELA 30X50cm 100% ALGODÃO DE COR LARANJA	UN	50			
0030	FLANELA 30X50CM 100% ALGODÃO DE COR LARANJA	UN	830			
0031	FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM.	UN	460			
0032	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS	PCT	35			
0033	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20CM, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	812			
0034	ISQUEIRO A GÁS.	UN	270			
0035	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UN	100			
0036	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	FR	400			
0037	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml	UN	50			
0038	LIMPADOR INSTANEO MULTIUSO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO	FR	1.110			



	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0039	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ml	UN	50			
0040	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ML	FR	500			
0041	LIXEIRA 120 LITROS C/ RODAS E TAMPA - CONTAINER PLÁSTICO. RESISTENTE; ESTILO AQUELES USADOS PARA CONDOMÍNIOS PREDIAIS.	UN	6			
0042	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS É IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES, POIS SUA TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS, AINDA PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL. - DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E CINZA ESCURO. COR: BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (APROXIMADAMENTE). DIMENSÕES INTERNAS (A X L X P): 60,0 X 39,0 X 24,0 CM (APROXIMADAMENTE).	UN	30			
0043	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ml	UN	70			
0044	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ML	FR	200			



# OLARIA

Prefeitura Municipal

0045	LUVA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 200 UNID	PCT	300			
0046	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	190			
0047	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	220			
0048	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	30			
0049	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	120			
0050	LUVA RESISTENTE PARA FORNO/ PROTEÇÃO DE CALORIAS	PAR	15			





0051	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 50CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UN	133			
0052	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 X 65CM.	UN	830			
0053	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 X 65CM.	UN	275			
0054	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM	UN	25			
0055	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM.	UN	105			
0056	PANO DE PRATO	UN	400			
0057	PANO MULTIUSO - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES.	UN	20			
0058	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	RL	150			
0059	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 ROLOS	PCT	7.510			
0060	PAPEL INTERFOLHA BEGE C/ 1000 FOLHAS	PCT	610			



0061	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM	PCT	650			
0062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES INTERCALADA, ALTA RESISTÊNCIA COM 1000 FOLHAS, 4 MAÇOS DE 250 FOLHAS GRAMATURA 26/28 G/M <sup>2</sup>	PCT	1.555			
0063	PASTA SAPONÁCIO 500G, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PASTA ROSA	UN	400			
0064	PILHA TAMANHO PALITO AAA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	1			
0065	PILHA TAMANHO PEQUENA - CAIXA C/ 60 UNIDADES	CX	4			
0066	Prendedor Pregador Roupa Grande Plastico - embalagem com 12 unidades	EMBAL.	35			
0067	RODO CABO INOX, 40 CM	UN	59			
0068	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA, MEDINDO 30 CM COM CABO	UN	30			
0069	RODO GRANDE DE MADEIRA, TAMANHO 60 CM COM CABO DE MADEIRA.	UN	156			
0070	SABÃO DE COCO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES.	EMBAL.	180			
0071	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADE DE 200g	PCT	395			
0072	SABÃO EM PÓ PERFUMADO EMBALAGEM PAPEL 1KG, BOA QUALIDADE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO	CX	1.432			



	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
0073	SABONETE E BARRA 90 GRAMAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300			
0074	SABONETE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, ANTICÉPTICO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM 1 LITRO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	1.900			
0075	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	1.190			
0076	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	290			
0077	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	638			
0078	SACO DE LIXO 40 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	790			
0079	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	1.090			
0080	SACO DE LIXO 60 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	790			
0081	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -100 LITROS	PCT	30			

0082	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -20 LITROS	PCT	30			
0083	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -50 LITROS	PCT	30			
0084	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA, MÍNIMO DE 40 LITROS.	UN	2			
0085	TAMBOR PLÁSTICO - BRANCO - 50 LITROS	UN	10			
0086	TOALHAS DE BANHO	UN	15			
0087	TOALHAS DE ROSTO	UN	232			
0088	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO TOUCA DE COZINHEIRO - PCTE C/ 100 UNID.	PCT	350			
0089	VASSOURA DE NYLON - PONTAS DESFIADAS	UN	140			
0090	VASSOURA DE PELO	UN	88			
0091	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UN	426			
0092	VASSOURA GARI C/ CABO 280X80mm	UN	27			

## 1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 004/2021**.

## 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

### **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

### **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.**

*Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2017-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2017.*

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II**

**1- OBJETO:**

1.1 - Registro de Preços para eventual e futura contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para **fornecimento de material de consumo (higiene, limpeza, descartáveis e material de copa e cozinha) para atendimento a todas as Secretarias Municipais de Olaria – MG**, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 – A presente justificativa se encontra nos autos do processo.

**3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Médio	Vlr. Tot.
0001	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO USO GERAL, AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	LT	4600	R\$3,5833	R\$16.483,1800
0002	ALCOOL EM GEL NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM, INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA DAS MÃOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM VOLUME DE 500	FR	200	R\$10,4333	R\$2.086,6600



	GRAMAS.				
0003	ÁLCOOL EM GEL, NEUTRO LIMPADOR DE USO GERAL, ÁLCOOL ETÍLICO 65° INPM (70 GL) 500 ML	FR	480	R\$9,5500	R\$4.584,0000
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT	1250	R\$9,5000	R\$11.875,0000
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	3050	R\$12,7167	R\$38.785,9400
0006	ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO; PARA USO COM PESSOAS - 500ML	FR	4150	R\$9,8833	R\$41.015,7000
0007	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2° INPM COM 1 LITRO	LT	604	R\$10,3633	R\$6.259,4300
0008	AMACIANTE DE ROUPA - 2LT	FR	570	R\$9,1000	R\$5.187,0000
0009	AVENTAL DE NAPA C/ FORRO - 47X70cm	UN	30	R\$31,7500	R\$952,5000
0010	AVENTAL DE PANO EM FIBRA VEGETAL - BRANCO	UN	20	R\$38,2500	R\$765,0000
0011	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO COM FIBRAS INERENTES A CHAMAS - 1MX0,60CM - BRANCO	UN	12	R\$58,7667	R\$705,2000
0012	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 8 LITROS, ALÇA REFORÇADA.	UN	34	R\$13,7667	R\$468,0700
0013	BALDE PEQUENO DE 5 LITROS.	UN	30	R\$9,5667	R\$287,0000
0014	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA.	FR	300	R\$8,2633	R\$2.478,9900



0015	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20 LT	UN	80	R\$55,0500	R\$4.404,0000
0016	CESTO PLÁSTICO TELADO DE LIXO 10LT	UN	62	R\$13,4667	R\$834,9400
0017	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	UN	270	R\$7,3000	R\$1.971,0000
0018	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO 180 ML, PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 100, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ABNT 14865	UN	1300	R\$4,9833	R\$6.478,2900
0019	DESINFETANTE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LT	1892	R\$7,6167	R\$14.410,8000
0020	DESODORIZADOR EM PEDRA	UN	1205	R\$4,1000	R\$4.940,5000
0021	DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 500ML, TAMPA DOSADORA, DEVEM CONSTAR NO ROTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS	EMBAL.	1670	R\$2,4667	R\$4.119,3900
0022	ELEMENTO FILTRANTE REFIL SOFT 2 EM 1 EVEREST PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.	UN	10	R\$47,4900	R\$474,9000
0023	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA	UN	15	R\$4,0333	R\$60,5000
0024	ESCOVA DE NYLON DE PLÁSTICO DE LAVAR ROUPA	UN	122	R\$4,0333	R\$492,0600
0025	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON E CABO RESISTENTES A LIMPEZA PESADA, COM ESTOJO DE SUPORTE PARA CHÃO.	UN	126	R\$9,1500	R\$1.152,9000





0026	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES	PCT	2130	R\$3,2467	R\$6.915,4700
0027	ESPONJA DUPLA FACE 11X7,5X2,3MM	UN	2460	R\$1,8500	R\$4.551,0000
0028	ESPONJA INOX LIMPEZA PESADA EM GERAL, EMBALAGEM COM 01 UND	UN	30	R\$3,0000	R\$90,0000
0029	FLANELA 30X50cm 100% ALGODÃO DE COR LARANJA	UN	50	R\$4,7667	R\$238,3400
0030	FLANELA 30X50CM 100% ALGODÃO DE COR LARANJA	UN	830	R\$4,7667	R\$3.956,3600
0031	FLANELA: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM.	UN	460	R\$5,9333	R\$2.729,3200
0032	FÓSFORO C/ 10 CAIXAS	PCT	35	R\$5,3667	R\$187,8300
0033	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20CM, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	812	R\$4,4333	R\$3.599,8400
0034	ISQUEIRO A GÁS.	UN	270	R\$4,7833	R\$1.291,4900
0035	LIMPA ALUMÍNIO 500ml	UN	100	R\$5,3833	R\$538,3300
0036	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	FR	400	R\$5,3833	R\$2.153,3200
0037	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml	UN	50	R\$4,5300	R\$226,5000
0038	LIMPADOR INSTANEO MULTIUSO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	1110	R\$4,5300	R\$5.028,3000
0039	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ml	UN	50	R\$5,9667	R\$298,3400
0040	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL 500ML	FR	500	R\$5,9667	R\$2.983,3500
0041	LIXEIRA 120 LITROS C/ RODAS E TAMPA - CONTEINER PLÁSTICO. RESISTENTE; ESTILO AQUELES USADOS PARA CONDOMÍNIOS PREDIAIS.	UN	6	R\$376,0000	R\$2.256,0000



0042	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS É IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES, POIS SUA TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. POSSUI ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. SEU DESIGN PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDOS, AINDA PERMITE A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES. - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA USO COMERCIAL/INDUSTRIAL. - DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E CINZA ESCURO. COR: BRANCA. DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (APROXIMADAMENTE). DIMENSÕES INTERNAS (A X L X P): 60,0 X 39,0 X 24,0 CM (APROXIMADAMENTE).	UN	30	R\$169,6667	R\$5.090,0000
0043	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ml	UN	70	R\$5,5967	R\$391,7700
0044	LUSTRA MÓVEIS COM BRILHO 200ML	FR	200	R\$5,5967	R\$1.119,3400
0045	LUVA DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS DESCARTÁVEIS PCT C/ 200 UNID	PCT	300	R\$39,9667	R\$11.990,0100
0046	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	190	R\$8,0667	R\$1.532,6700
0047	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM	PAR	220	R\$8,0667	R\$1.774,6700



	AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393				
0048	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	30	R\$8,0667	R\$242,0000
0049	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	120	R\$8,0667	R\$968,0000
0050	LUVA RESISTENTE PARA FORNO/ PROTEÇÃO DE CALORIAS	PAR	15	R\$67,5000	R\$1.012,5000
0051	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 50CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE	UN	133	R\$31,8667	R\$4.238,2700
0052	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 X 65CM.	UN	830	R\$5,3667	R\$4.454,3600
0053	PANO DE CHÃO – DE ALGODÃO CRU ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 45 X 65CM.	UN	275	R\$5,3667	R\$1.475,8400
0054	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM	UN	25	R\$5,2000	R\$130,0000
0055	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM.	UN	105	R\$5,2000	R\$546,0000
0056	PANO DE PRATO	UN	400	R\$5,1000	R\$2.040,0000
0057	PANO MULTIUSO - EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES.	UN	20	R\$7,9333	R\$158,6700



0058	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	RL	150	R\$12,1000	R\$1.815,0000
0059	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PCT C/ 4 ROLOS	PCT	7510	R\$6,6667	R\$50.066,9200
0060	PAPEL INTERFOLHA BEGE C/ 1000 FOLHAS	PCT	610	R\$14,9667	R\$9.129,6900
0061	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM	PCT	650	R\$10,4000	R\$6.760,0000
0062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES INTERCALADA, ALTA RESISTÊNCIA COM 1000 FOLHAS, 4 MAÇOS DE 250 FOLHAS GRAMATURA 26/28 G/M²	PCT	1555	R\$14,9667	R\$23.273,2200
0063	PASTA SAPONÁCIO 500G, POPULARMENTE CONHECIDA COMO PASTA ROSA	UN	400	R\$6,4667	R\$2.586,6800
0064	PILHA TAMANHO PALITO AAA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	CX	1	R\$75,6667	R\$75,6700
0065	PILHA TAMANHO PEQUENA - CAIXA C/ 60 UNIDADES	CX	4	R\$82,0000	R\$328,0000
0066	PRENDEDOR PREGADOR ROUPA GRANDE PLASTICO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	EMBAL.	35	R\$3,0333	R\$106,1700
0067	RODO CABO INOX, 40 CM	UN	59	R\$21,6500	R\$1.277,3500



0068	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA, MEDINDO 30 CM COM CABO	UN	30	R\$10,1000	R\$303,0000
0069	RODO GRANDE DE MADEIRA, TAMANHO 60 CM COM CABO DE MADEIRA.	UN	156	R\$14,8667	R\$2.319,2100
0070	SABÃO DE COCO EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES.	EMBAL.	180	R\$9,7000	R\$1.746,0000
0071	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 5 UNIDADE DE 200g	PCT	395	R\$8,1667	R\$3.225,8500
0072	SABÃO EM PÓ PERFUMADO EMBALAGEM PAPEL 1KG, BOA QUALIDADE DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1432	R\$10,7667	R\$15.417,9100
0073	SABONETE E BARRA 90 GRAMAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	300	R\$1,8167	R\$545,0100
0074	SABONETE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, ANTICÉPTICO, HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM 1 LITRO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LT.	LT	1900	R\$8,8000	R\$16.720,0000
0075	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	1190	R\$9,2667	R\$11.027,3700
0076	SACO DE LIXO 20 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	290	R\$4,6000	R\$1.334,0000
0077	SACO DE LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	638	R\$4,6000	R\$2.934,8000
0078	SACO DE LIXO 40 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	790	R\$4,9333	R\$3.897,3100
0079	SACO DE LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	1090	R\$5,0667	R\$5.522,7000
0080	SACO DE LIXO 60 LITROS C/ 10 UNIDADES	PCT	790	R\$6,1000	R\$4.819,0000



0081	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -100 LITROS	PCT	30	R\$74,5333	R\$2.236,0000
0082	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -20 LITROS	PCT	30	R\$62,9000	R\$1.887,0000
0083	SACO DE LIXO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE -50 LITROS	PCT	30	R\$68,5633	R\$2.056,9000
0084	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA, MÍNIMO DE 40 LITROS.	UN	2	R\$131,6667	R\$263,3300
0085	TAMBOR PLÁSTICO - BRANCO - 50 LITROS	UN	10	R\$125,0000	R\$1.250,0000
0086	TOALHAS DE BANHO	UN	15	R\$29,6667	R\$445,0000
0087	TOALHAS DE ROSTO	UN	232	R\$17,9667	R\$4.168,2700
0088	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO TOUCA DE COZINHEIRO - PCTE C/ 100 UNID.	PCT	350	R\$42,5000	R\$14.875,0000
0089	VASSOURA DE NYLON - PONTAS DESFIADAS	UN	140	R\$17,8333	R\$2.496,6600
0090	VASSOURA DE PELO	UN	88	R\$26,5000	R\$2.332,0000
0091	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UN	426	R\$18,9667	R\$8.079,8100
0092	VASSOURA GARI C/ CABO 280X80mm	UN	27	R\$28,8000	R\$777,6000

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 451.579,26** (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme os valores constantes no quadro acima.

#### **4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

## **5- LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita no setor requisitante, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

## **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao setor requisitante, que determinará o que for necessário para regularização de

faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneias de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**,

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 087/2013, 107/2017, e 108/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 004/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da

data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no Almojarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.**

4.4 – Caso os produtos não esteja de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almojarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 004/2021**.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **004/2021** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**  
**DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO 004/2021.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**FORA DOS ENVELOPES**

**Ref.: PREGÃO nº 004/2021**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão**  
**nº 004/2021**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar  
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de  
sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06  
( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e  
estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**FORA DOS ENVELOPES**

**Ref.: PREGÃO nº 004/2021**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_,  
com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que  
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da  
participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)